

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2016.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 020935/2016

CONTRATO Nº: 008/2016

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.

CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de material expediente para suprir as necessidades desta companhia.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.709,69 (Doze Mil setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016

VIGÊNCIA: Adstrita a da respectiva disponibilidade financeira ou até a utilização do quantitativo.

SIGNATÁRIOS: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES - Contratante; SIRLEY DE PAULA - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

Presidente: EUDILON DONIZETE PEREIRA

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 185/2016.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que trata sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, no que couber;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 178 e seguintes, da Seção IV, do Capítulo II, do Título V, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que trata sobre o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando de Informação da Gerência do Núcleo de Inteligência, datado de 17 de Março de 2016, que demonstra uma lista com 34 (trinta e quatro) processos com as mais diversas fraudes praticadas pela servidora MARISVALDA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 1018507-3;

CONSIDERANDO por fim que os procedimentos adotados por iniciativa própria da supracitada servidora estão em desacordo com o posicionamento do DETRAN/TO, mesmo após receber orientações por diversas vezes de como proceder quanto às suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar - PAD em face de MARISVALDA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 1018507-3, lotada na CIRETRAN de Paraíso do Tocantins/TO, no cargo de auxiliar de serviços gerais, por ter praticado diversas condutas irregulares, conforme Memorando de Informação da Gerência do Núcleo de Inteligência, infringindo os incisos I; II; III; IV; VI e IX do art. 133; incisos IX; XVIII; XXI e XXII do art. 134 e incisos IV; V; IX; XVII e XVI do art. 157, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, Lei Estadual nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007;

Art. 2º DESIGNAR os servidores ADRIANO CHAVES GALLIETA, Mat. 576752-1; GESTINO SANTANA OLIVEIRA, Mat. 350117-2, e VOLNEY SOUZA AMARAL, Mat. 11237406-1, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e atuarem no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR o início dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo determinado em lei;

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de Março de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/CORREG/Nº 236/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa nº 02/2016 através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 22/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.572, datado de 03 de Março de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação do presidente da comissão da Sindicância Administrativa nº 02/2016, realizada através do Memorando/DETRAN-TO/Nº 02/2016 - Sind. Adm. Nº 02/2016;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Sindicância Administrativa nº 002/2016 pelo período de 30 (trinta) dias, com o objetivo de produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo e elucidação do feito, com fulcro no §3º do art. 166 da Lei nº 1.818/2007;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Abril de 2016.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 14 dias do mês de Abril do ano de 2016.